

SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

### ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/2016

**COMARCA: PINHÃO** 

SERVENTIA: TABELIONATO DE NOTAS

DATA: 13/06/2016

#### **EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL**

### CORREGEDOR DA JUSTIÇA ROBSON MARQUES CURY

#### JUÍZES AUXILIARES:

- Dra. Ângela Maria Machado Costa
- Dr. Everton Luiz Penter Correa

#### **ASSESSORES CORREICIONAL:**

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Paulo Roberto A. de Mello

### JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dr. Gabriel Leão de Oliveira

**AGENTE DELEGADO** 

Titular: Evandro de Almeida

Decreto Governamental nº 8584/1986

### **DADOS CADASTRAIS**



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

Oficial Maior: EVANDRO DE ALMEIDA

Escolaridade: 2º GRAU

Data de Nascimento: 13/02/1930

Decreto Judiciário nº: 20216 de 18/11/1958

Escrevente Juramentada: EVELYN APARECIDA DA SILVA ALMEIDA

Escolaridade: PÓS-GRADUADA Data de Nascimento: 02/01/1954 Portaria nº 14/1984 de 30/08/1984

Escrevente Substituta: IVANA DE ALMEIDA HOFFMANN ROCHA LOURES

Escolaridade: 3º GRAU COMPLETO (DIREITO)

Data de Nascimento: 12/12/1974 Portaria nº: 001/2004 de 04/02/2004

Empregados (CLT): Ivana de Almeida Hoffmann Rocha Loures e Evelyn Aparecida da Silva

Almeida

Endereço do Cartório: Rua João Ferreira da Silva, esquina com a Rua Rul Barbosa

Bairro: Centro Cidade: Pinhão/Pr. CEP.:85.170-000

Telefone(s): (42) 3677-1482 Fax: (42) 3677-1482

E-mail: tabelionatoeprotesto@Yahoo.com.br

O tabelionato funciona dentro do prédio do fórum?: Não

O tabelionato funciona acumulado a algum outro cartório? Sim, Protesto de Titulos

Número do Cadastro no CNPJ: 77.781.086/0001-61

Verificar situação das funcionárias Evelyn Aparecida da Silva Almeida e Ivana de Almeida Hoffmann Rocha Loures, as quais constam no Anexo C-03 e não constam na lista quadro de funcionários desta Corregedoria. **Encaminhar as portarias de homologação – Regularizar.** 

### DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO
A. A serventia está identificada como Tabelionato de		
Notas, sendo vedada a adoção do nome fantasia,		
podendo constar, em menor destaque, abaixo da		
identificação, o nome do agente delegado e suas		
atribuições (CN, art. 53, Parágrafo único)?		
<b>B.</b> O espaço físico da serventia é condizente com a		
relevância dos serviços prestados e observa a		
acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades		
especiais (CN, art. 53)?		
C. A serventia observa os dias e horários de atendimento		
ao público, afixando (em local bem visível) o horário de		
funcionamento, consoante disposto no caput do artigo		
1° da Resolução n° 06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n°		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

2



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

8935 (CN, art. <b>54</b> )?	
<b>D.</b> As Tabelas de emolumentos em vigor, em reais e VRC	
(Lei Estadual n. 18.414 de 29.12.2014 e PCAs n°s 549-	
54.2011.2.00.0000 e 768-67.2011.2.00.0000), FUNREJUS,	
aviso de prazo máximo para expedição de certidões e	
aviso para reclamações contra os seus serviços são	
afixados em local visível, de fácil leitura e acesso ao	
público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?	
<b>E.</b> As leis, regulamentos, resoluções, provimentos,	
regimentos, ordens de serviço, Código de Normas	
atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer	
outros atos que digam respeito a sua atividade são	
mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?	
F. A serventia possui atendimento por meio de sistema	
de senhas?	
G. A serventia possui sistema de atendimento prioritário	
as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e	
gestantes (CN, art. 10, IV)?	
<b>H.</b> A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC)	
dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13	
do Código de Normas, com o respectivo arquivamento	
da 2ª via (CN, art. 10, X)?	
I. A serventia observa os termos da Recomendação nº	
09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da	
formação e manutenção de arquivos de segurança dos	
livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art.	
<b>10</b> , II)?	
J. As irregularidades encontradas na correição anterior	
foram sanadas?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
A - Regularizar.	
B - Regularizar.	
F - Regularizar.	
J – Itens 9.3, 9.4 e 16.3 – Justificar.	

### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

► Segundo semestre de 2015 – **R\$ 144.342,66.** 



SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

Valores referentes ao Tabelionato de Notas, acumulando, precariamente, o Tabelionato de Protesto de Títulos.

### RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

<u>Encaminhar</u> ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, <u>totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço</u>, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

### **ESTATÍSTICA**

Constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

ANO	Dados da Serventia	Dados do Distribuidor
2013	80	120
2014	98	96
2015	87	86
Total	265	302

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

### **PARTE GERAL**

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Ofício Circular n. 164/2013)

1 Fm uso o livro nº 03.

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

Extrajudicial nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?	
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,	
indicando a receita (separadamente, nos casos de	
serviços cumulados) e a despesa total do período, com	
indicação expressa do saldo líquido alcançado, sem	
transportá-lo para o mês seguinte (CN, art. 19, § 3°)?	
1.3 Os livros apresentam escrituração diária e detalhada	
das receitas e das despesas da Serventia, sendo	
lançadas separadamente, devidamente identificadas	
pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas	
oriundas da prestação dos serviços. As demais receitas,	
tais como, reconhecimento de firma, autenticação, 2ª	
Via, certidões e traslados, serão discriminados pela	
quantidade desses atos, diariamente (CN, art. 19, § 4°)?	
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os	
emolumentos percebidos como receita do notário e	
·	
registrador, ou recebidos pelo responsável por unidade	
vaga, pelos atos praticados de acordo com a lei e com	
a tabela de emolumentos. Feito o lançamento de saída	
(pagamento) de valores recebidos para repasse a	
terceiros (por exemplo: aquisição de selos FUNARPEN), no	
livro deve haver, necessariamente, o correspondente	
lançamento de entrada (recebimento) da importância	
respectiva no caixa da Serventia, tudo devidamente	
discriminado. (CN, art. 19, § 1º)?	
1.5 São lançadas somente as despesas diretamente	
relacionadas ao serviço, não cabendo, ao reverso, o	
registro de despesas de caráter pessoal, de doações, ou	
de outras que intrinsicamente não se refiram ao serviço ou	
ao seu funcionamento, ou de caráter facultativo (p. ex.	
contribuição em razão de associação voluntária do	
tabelião a entidade de classe, associação ou	
contratação de profissional para tratar de assunto	
particular e CPC), sendo permitida a despesa efetuada	
com imposto sindical, de acordo com o Ofício Circular nº	
59/2014 ( <b>CN</b> , <b>art. 19</b> , <b>§ 2°</b> )?	
p. ex. ANOREG.	
1.6 Efetuou o recolhimento ao <b>FUNSEG</b> (Fundo Estadual de	
Segurança aos Magistrados – Lei Estadual nº 17.838/13 e	
Decreto Judiciário nº 205/2014) no percentual de 0,2%	
•	
sobre o valor da arrecadação bruta do serviço	



#### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

delegado? Lembrando que o início do recolhimento terá como base o mês de janeiro de 2014 e o seu pagamento se dará até o dia 10 de fevereiro de 2014.

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.

- I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;
- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

em que também incluídos os prepostos do delegatário;

- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- I. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao **responsável interinamente por delegação vaga** é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
- **III.** Os documentos referentes à regularidade das contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser **mantidos em pasta própria** à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da



SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (**Prov. 45 CNJ**, art. 8, **Parágrafo Único e CN**, art. 21).

- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- V. É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro, os		
arquivos de comunicação para registro na Corregedoria		
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº		
304/2013?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

- **2.2** Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de **maio** de 2016.
  - **2.3** Quantidade de selos utilizados no último mês:
  - físicos 535 selos
  - digitais 620 selos

#### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN

Ano: 2013		Ano: 2014	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Verde Único	12960	Notarial Verde Único	13728
Notarial Laranja Único	3648	Notarial Laranja Único	144
Selo Digital do Tabelionato de Protesto	0	Selo Digital do Tabelionato de Protesto	2950
Selo Digital do Tabelionato de Notas	0	Selo Digital do Tabelionato de Notas	1200



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Notarial Verde Único	8256	Notarial Verde Único	3936
Notarial Laranja Único	0	Notarial Laranja Único	0
Selo Digital do Tabelionato de Protesto	4300	Selo Digital do Tabelionato de Protesto	1400
Selo Digital do Tabelionato de Notas	5250	Selo Digital do Tabelionato de Notas	3300

### PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro nº **02**, aberto em 16/03/2012.
- 3.1 Último ato protocolado nº 70/2016.

	SIM	NÃO
<b>3.2</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
3.3 O livro é informatizado?		
<b>3.4</b> A escrituração é diária obedecendo à ordem		
cronológica de lançamentos dos atos registrais lavrados		
pela serventia?		
<b>3.5</b> Constam os nomes de todas as partes integrantes do		
ato?		
3.6 A impressão definitiva do livro é realizada no prazo de	Draina	ioado
quinze (15) dias?	Prejudi	icaao
3.7 O número de ordem está sendo renovado		
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

3.3 – Encerrar o livro manuscrito e abrir novo livro informatizado – Regularizar.

Não consta o valor base e o valor recolhido do Funrejus nas escrituras sem valor e procurações — Regularizar.

### LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento nº 45/2015 - CNJ

4 Não possui o livro.

									SIM	NÃO
4.1	0	livro	está	registrado	na	Corregedoria	do	Foro	Prejud	icado



#### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Providenciar a abertura. Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

**Finalidade**: Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

**Natureza da Visita**: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

**Assinatura da Autoridade**: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

**Ciente do Agente Delegado**: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.

### **CENSEC**

	SIM	NÃO
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de 23.01.2013, que		
regulamentou no âmbito dos Tabelionatos de Notas do		
Estado do Paraná o Provimento nº 18, de 28 de agosto		
de 2012 do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados — CENSEC. Cumpre com a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, que constitui dever do Tabelião encaminhar à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal Público — CNSIP, observando também o cronograma de envio dos atos anteriormente lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento nº 18 do CNJ?

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

109-E.

### LIVROS E ARQUIVOS

### LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

1 Encerrados os livros nº 106 a 108-E. Em uso o livro nº

	SIM	NÃO
1.1 Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
1.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
1.3 Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres obedecem a		
dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New		
Roman 13 ou Arial 12 ( <b>CN, art. 41, V</b> )?		
1.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à		
ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha) e		
são efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série		
do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

iniciados em folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)?	
1.6 Quando houver indicativo de não ser possível iniciar e concluir um ato nas últimas folhas do livro em uso, o notário deixa de utilizá-las, inutilizando as demais folhas em branco e lavrando o ato novo em um novo livro (CN, art. 676)?	
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias, sem aposição de todas as assinaturas, as escrituras são declaradas incompletas e canceladas, anotando-se no termo de encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?	
<b>1.8</b> A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa ( <b>CN</b> , <b>art. 48 e 679</b> , <b>V</b> )?	
<b>1.9</b> Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo consignados a data e o número do registro no livro Protocolo Geral ( <b>CN, art. 679, XVI</b> )?	
1.10 Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC (CN, art. 10, XI e 36)?	
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que foi recolhido ao FUNREJUS, a data do recolhimento e o número da respectiva guia, conforme a Instrução Normativa n. 03/2006 (CN, art. 679, XII)?	
<b>1.12</b> Consigna nos atos lavrados que envolvam transmissões imobiliárias menção à emissão da DOI?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
1.6 — A escritura datada de 03/10/2014 iniciou-se no li concluída no livro 108, em desacordo com o contido no ar Regularizar	

### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

1.9 – Ausência da data do protocolo – Regularizar.

DOAÇÃO SIM NÃO



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Doação	11/02/2016	109-E	16/19
Escritura Pública de Doação	10/02/2016	109-E	28/31
1.13 Nas escrituras de doação e partilho (gratuita) de bens consigna no texto a resumida da guia de recolhimento do ITCMD (CN, art. 681, § 2°)?	transcrição		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	_		

COMPRA E VENDA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	10/06/2015	108-E	95/96
Escritura Pública de Compra e Venda	29/02/2016	109-E	38/39
1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e	a direitos a		
ele relativos, são <u>exigidas</u> certidões de c	ações reais,		
pessoais e reipersecutórias relativas ao in	nóvel e de		
ônus reais, expedidas pelo Serviço de I	Registro de		
Imóveis competente, bem como, decla	•		
outorgante, da existência de outras a	•		
pessoais e reipersecutórias e de outros			
incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, ar	t. 681, IV e		
<b>N</b> ) 5			
1.15 Consta na escritura a Certidão Ne	•		
Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos de			
da CLT, com redação dada pela Lei n. 1			
expedida gratuitamente e eletronicamen			
do Tribunal Superior do Trabalho (www.t			
consigna no ato que, <u>cientificou</u> as partes			
a <u>possibilidade de obtenção prévia c</u>	<u>da referida</u>		
<u>Certidão</u> Recomendação n. 03 – CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

1.15 – Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 13.097/2015, que excluiu a necessidade de apresentação das certidões dos feitos ajuizados, para lavratura de escrituras de compra e venda ou de



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis e em seu artigo 54 contemplou o Princípio da Concentração, e, ainda, quanto ao contido no artigo 61 da referida Lei, o qual estabeleceu que <u>os registros e averbações relativos a atos jurídicos anteriores a esta Lei, devem ser ajustados aos seus termos em até 2 (dois) anos, contados do início de <u>sua vigência</u>, deverá o agente delegado, por prudência, orientar quanto ao contido na citada Lei e consignar no ato, que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia das referidas certidões.</u>

COMPRA E VENDA ENVOLVEND PESSOAS JURÍDICAS	00	SIM	NÃO
Nenhum ato lavrado.	DATA	LIVRO	FLS.
1.16 Nos atos notariais em que figurarem com pessoas jurídicas, exige a apresentação constitutivo ou contrato social, atualizados, certidão simplificada e atualizada da Comercial/Serviço de Registro Civil de Jurídicas e efetua as confrontações necesso documentos apresentados conferindo a legit de quem se apresenta como sócio com podagir em nome da sociedade (CN, art. 667, § 201)?	de ato além de a Junta Pessoas árias dos timidade deres de	Prejuc	licado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL	RURAL	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	29/04/2015	108-E	79/81
Escritura Pública de Compra e Venda	04/12/2015	108-E	183/185
1.17 Na lavratura de escrituras envolver rural consigna o número da indicação c INCRA (CCIR) e na Receita Federal para (CN, art. 681, II)?	adastral no		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIA	\L	SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	20/07/2015	108-E	114/115
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	14/08/2015	108-E	124/125
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	23/10/2015	108-E	163/164
<b>1.18</b> Nas escrituras de divórcio faz re assistência de advogado habilitado?	ferência à		
1.19 Nas escrituras de divórcio faz re inexistência de filhos menores ou incapaze			
<b>1.20</b> Nas escrituras de divórcio faz referênc destinação dos bens?	ia quanto à		
1.21 Consigna no texto a orientação de a produzirá efeitos quando da averbação Civil (CN, art. 739, § 4°)?			
1.22 Consta na escritura a Certidão No Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do da CLT, com redação dada pela Lei n. Expedida gratuitamente e eletronicamento do Tribunal Superior do Trabalho (www.tonsigna no ato que, cientificou as partes a possibilidade de obtenção prévia a Certidão Recomendação n. 03 - CNJ?	o art. 642-A 12.440/2011, hte, no sítio st.jus.br) ou envolvidas,	Prejuc	licado

#### CONSTATAÇOES/DETERMINAÇOES

Quando tiver bens atentar para o item 1.22.

Apresentar os recolhimentos do Funrejus ao Juiz Corregedor - Regularizar.



SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

INVENTÁRIO E PARTILHA		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	27/05/2015	108-E	88/94
Escritura Pública de Inventário e Partilha	04/12/2015	108-E	179/182
Escritura Pública de Inventário e Partilha	04/04/2016	109-E	55/57
1.23 Nas escrituras de inventário e partilha	está sendo		
exigida a apresentação de certidões de	débito do		
falecido, emitida pelas Fazendas Municip	al, Estadual		
e da União, observado o local onde residio	a o falecido		
e onde se localizam os bens inventariados?	?		
1.24 O agente delegado certifica no	ato, por		
declaração das partes ou certidão, a inex	kistência de		
testamento (CN, art. 738, § 7°)?			
1.25 Na lavratura de escritura de inventário	o e partilha		
o notário arquiva cópia da guia do ITCA	∆D quitado		
em pasta própria, com expressa indi	icação na		
escritura pública, tanto da quitação	quanto do		
arquivamento (CN, art. 739, § 3°, "b")?			

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Deve constar a verificação junto ao CENSEC da ausência de testamento – Regularizar.

Apresentar o comprovante do recolhimento do ITCMD ao Juiz Corregedor

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

### INSTRUÇÃO Nº. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	24/02/2016	109-E	34
1.26 Nas escrituras de revogação de mar sendo feitas as anotações e/ou cor	nunicações		
necessários no instrumento revogado (CN,	<b>art. 685</b> )?		

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Fazer um levantamento do período correicionado e proceder as anotações e/ou comunicações – Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL		SIM	NÃO
	DATA	LIVRO	FLS.
Ata Notarial	23/02/2016	109-E	33
Ata Notarial	25/02/2016	109-E	35/36
1.27 As atas notariais relativas ao conteú da internet estão arquivadas eletronicos serventia (CN, art. 731)?		Prejud	licado
1.28 Consigna nas atas notariais os en previstos na instrução nº 10/2004 da CGJ XI e 36)?			

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



#### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

As duas atas notariais foram cobradas em desacordo com a Instrução Normativa nº 10/2004 — Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

### INSTRUÇÃO Nº. 10/2004

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI.

### OFÍCIO CIRCULAR Nº. 43/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "l" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

### LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

**2** Encerrado o livro nº 65-P. Em uso o livro nº 66-P.

	SIM	NÃO
<b>2.1</b> Os livros estão registrados na Corregedoria do Foro		
Extrajudicial, nos termos do Ofício Circular nº 304/2013?		
2.2 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
<b>2.3</b> Os livros encerrados estão encadernados		
editorialmente?		
<b>2.4</b> Na escrituração dos livros os caracteres obedecem		
a dimensão mínima, equivalente à das fontes Times New		
Roman 13 ou Arial 12 ( <b>CN, art. 41, V</b> )?		



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

2.5 Os atos dos notários obedecem rigorosamente à ordem cronológica de escrituração (data – livro – folha) e são efetuados em livro formado por folhas soltas, contendo obrigatoriamente, a identificação da Serventia, endereço, nome do titular, numeração de série do livro e das folhas e a rubrica do serventuário, sendo iniciados em folha nova, não sendo utilizado o verso para a lavratura de atos distinto, total ou parcial e encerrados com a assinatura do tabelião ou escrevente substituto, após as assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41, VII e XI e art. 679, XV)?	
2.6 A qualificação das partes está sendo realizada de maneira completa (CN, art. 48 e 679, V)?	
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão sendo consignados a data e o número do registro no livro Protocolo Geral (CN, art. 679, XVI)?	
<b>2.8</b> Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pela Tabela XI – Tabelionato de Notas (Regimento de Custas – Lei nº 18.414/2014) em reais e VRC ( <b>CN</b> , <b>art. 10</b> , <b>XI e 36</b> )?	
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (CN, art. 667, § 2º e 679, VI)?	
2.10 O Serviço efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

**a)** É vedada a utilização de expressões, tais como, "residentes nesta cidade" ou "residentes no distrito", sendo que, a qualificação das partes deve se dar de forma completa (**CN, art. 48**).

b) Lembrar que a certidão simplificada se presta a



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

### LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

**3** Em uso o livro nº **58-SP.** Três (03) atos lavrados no período correicionado.

#### **AMOSTRAGEM:**

Livro n° 58-SP, fls. 57 (Livro n° 32-P, fls. 06/07 – Distrital de Pedro

Lustosa).

Livro n° 58-SP, fls. 58 (Livro n° 31-P, fls. 121 – Distrital de Pedro

Lustosa).

Livro n° 58-SP, fls. 56 (Livro n° 08 –P, fls. 56 e verso – Distrital de Bom Retiro).

	SIM	NÃO
<b>3.1</b> Nos casos em que os substabelecimentos recaiam		
sobre procurações lavradas pela própria serventia, é		
feita a averbação no ato primitivo concomitantemente		
ao ato praticado (CN, art. 685)?		
<b>3.2</b> Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos		
sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados		
em outra serventia, é comunicado ao notário que		
lavrou o instrumento revogado ou do mandato		
substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 685, §		
10) \$		
3.3 Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com		
reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

**4** Em uso o arquivo nº **01**.

	SIM	NÃO
<b>4.1</b> Os comunicados estão sendo feitos através do		
"sistema mensageiro" (CN, art. 13)?		
<b>4.2</b> Para os comunicados às serventias de outras		
unidades da Federação, anexa o comprovante postal?		
<b>4.3</b> Verificou-se, por amostragem, em confronto com os		
atos lavrados no período correicionado, a realização		
das necessárias anotações, dos instrumentos lavrados		
nesta serventia?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

Analisados os três (03) atos praticados no período correicionado com as respectivas comunicações.

### LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n° **02-T**.

	SIM	NÃO
5.1 O livro em uso possui escrituração informatizada?		
<b>5.2</b> As testemunhas instrumentárias estão devidamente		
identificadas no ato?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

#### **AMOSTRAGEM**

Por amostragem foi examinado o ato lavrado as fls. 06 no dia 18/02/2016.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

**a)** Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.

**b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO
6 Observa o envio à CENSEC?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

## LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2º e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro nº 18.

	SIM	NÃO
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído no Adendo		
2-E do Código de Normas, incluindo o campo "CÓDIGO		
DO CARTÃO DE ASSINATURA"?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (**CN**, **710**, § **2º**).

#### 7.2 Cartões de assinatura:

### Amostragem:

Assinaturas lançadas na Escritura – Livro nº 108-E, fls. 114/115.

A assinatura do Assistente não confere com a do cartão – **Regularizar.** 

Assinaturas lançadas na Escritura – Livro nº 108-E, fls. 124/125.

Assinaturas lançadas na Escritura – Livro nº 108-E, fls. 163/164.

A assinatura do Assistente não confere com a do cartão – Regularizar.

Assinaturas lançadas na Escritura – Livro nº 109-E, fls. 33. A assinatura não confere com a do cartão – **Regularizar.** 

Assinaturas lançadas na Escritura – Livro nº 109-E, fls. 34. A assinatura não confere com a do cartão – **Regularizar.** 

Assinaturas lançadas na Escritura – Livro nº 109-E, fls. 38/39. Uma das assinaturas não confere com a do cartão – **Regularizar.** 

	SIM	NÃO
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas observa os		
requisitos do artigo 709 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Ausência de completa identificação da Serventia – Regularizar.		

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.
- **b)** Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.



SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

### LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)

	SIM	NÃO
8 O livro índice é informatizado?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
	,	

### ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
<b>9.1</b> Os arquivos são formados com os originais dos instrumentos utilizados?	Em regr	
9.2 Anota o número do livro e da folha em que o instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?	a	
9.3 Certifica a confirmação da procuração (CN, art. 672, §§ 3° e 4°)?		
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia em que esta foi lavrada?	Em term os	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### 9.3 – Vide Orientação de Serviços abaixo – Regularizar.

9.4 - Diversas procurações sem comunicados – Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados



SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

### ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem		
cronológica?		
10.2 Consigna referências ao livro e folhas em que os		
documentos foram utilizados, em conformidade com o		
artigo 667, § 2º do Código de Normas?		
10.3 Arquiva as certidões atualizadas emitidas pela		ioado
Junta Comercial?	Prejudicado	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

### ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Em uso o arquivo nº 12. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

### ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO
<b>12.1</b> Os mandados ou alvarás judiciais são apresentados em seu original?	Prejudicado	
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato foi praticado?	Prejud	icado

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

<b>12.3</b> Comunica ao Juízo o cumprimento do alvará ou mandado?	Prejudicado
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
Nenhum documento.	

### ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo nº 01.

	SIM	NÃO	
13.1 A serventia efetua a validação do documento, na			
forma do artigo 681, § 5° do Código de Normas e			
observa a obrigatoriedade da anotação do livro e			
folhas em que foram utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
Imprimir a validação ou certificar que foi emitida pela Serventia –			
Regularizar.			

### ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo nº 04 e 02 (Menor expressão econômica).

	SIM	NÃO
14.1 Constam das guias referências aos atos praticados,		
às datas respectivas e às bases de cálculo utilizadas?		
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a guia do	Ema	
FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou seja, antes ou na	Em term	
data da lavratura do ato (Instrução Normativa nº	os	
03/2006-FUNREJUS)?		
<b>14.3</b> O recolhimento ao FUNREJUS, referente aos atos		
notariais sem expressão econômica (Lei 18.415/14)		
seguem a regra do Manual do Tabelionato de Notas		
para emissão de guias de recolhimento ao FUNREJUS,		
constante no site do Tribunal de Justiça, incidindo o		
percentual de 25% sobre o valor dos emolumentos e		

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

sendo efetuado até o dia útil posterior à realização dos atos?	
<b>14.4</b> Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor do ato ou do negócio e àqueles referentes as escrituras de inventário e partilha (Lei 11.441/07) seguem a regra do artigo 3°, inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário 153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre o valor da totalidade dos bens objeto da partilha?	

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Não apresentou o Funrejus de alguns atos verificados na amostragem — Apresentar ao Juiz Corregedor — Regularizar.

- 14.1 Ausência das datas e livro e folhas que foram utilizadas Regularizar.
- 14.2 O Funrejus dos atos de menor expressão econômica não está sendo recolhido no prazo Regularizar.
- 14.3 Guia recolhida em 04/03/2016 no valor de R\$ 57,48 (fls. 31) Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução nº. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três meses".
- **c)** para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- **d)** Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

2.7



#### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO
<b>15.1</b> Nos atos analisados por amostragem constatou-se		
regularidade no envio da DOI à Receita Federal?		
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?	Em	
	term	
	os	

### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Ausência do número de folhas no termo de abertura – Regularizar. Escrituras lavradas em Março de 2014 e enviadas em Maio de 2014. Escrituras lavradas em Abril de 2014 e enviadas em Junho de 2014. Escrituras lavradas em Junho de 2014 e enviadas em Agosto de 2014. Escrituras lavradas em Outubro e Novembro de 2014 e enviadas em Janeiro de 2015.

Escrituras lavradas em Janeiro e Fevereiro de 2015 e enviadas em Março de 2015.

Escrituras lavradas em Julho de 2015 e enviadas em Setembro de 2015. Justificar e Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR



#### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

### (CN, art. 667, inciso XIV)

### 16 Em uso o arquivo nº 02.

	SIM	NÃO
<b>16.1</b> Pelas relações, analisadas por amostragem,		
cumpre com rigor a periodicidade dos comunicados,		
encaminhando-as a cada dez dias, pelo sistema		
mensageiro ou por meio de transmissão eletrônica de		
dados (CN, art. 680, § 1°)?		
<b>16.2</b> Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009 e recolhe		
as custas através de guia (FUNJUS)?		
<b>16.3</b> Mantem as guias do FUNJUS anexadas às relações?		
CONSTATA COPE / DETERMINA COPE		

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Atualizar a legislação constante na Relação (CN) - Regularizar.

Ausência do número de folhas no termo de abertura. O arquivo já está com 389 folhas – Regularizar.

Proceder o envio e arquivamento na forma da Orientação de Serviço abaixo – Regularizar.

- 16.1 Utilizar o sistema mensageiro Regularizar.
- 16.3 Regularizar.

### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- **a)** Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, determina-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo exato de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- **c)** Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
  - d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de



SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

1º de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5º), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

### **IMAGENS DA SERVENTIA**









### **AO AGENTE DELEGADO**



#### SEI n° 0030664-79.2016.8.16.6000

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, ao doutor Juiz Corregedor, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

### JUIZ CORREGEDOR DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- **2.** Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pelo Sr. Agente Delegado.

### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

- 1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.
- **2**. Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa para atualizar os dados cadastrais das serventias.

### CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via ao Doutor Juiz de Direito Corregedor da Comarca.

**Des. Robson Marques Cury**Corregedor da Justiça